



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

**EDITAL Nº 50, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**  
**PROCESSO SELETIVO PARA REDISTRIBUIÇÃO DE CARGOS DE PROFESSOR DO**  
**ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO E DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM**  
**EDUCAÇÃO**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IF SERTÃO-PE faz saber aos interessados que, no período de **08 de setembro a 29 de setembro de 2017**, estarão abertas as inscrições da seleção para Redistribuição de cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnicos Administrativos em Educação.

## **1 - DO PROCESSO**

1.1 Este processo seletivo está em consonância com o art. 37 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997 e demais orientações do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com o Anexo I da Resolução nº 36, de 20 de julho de 2015, do Conselho Superior, que dispõe sobre a Redistribuição, Remoção e Cedência de servidores no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

## **2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 A seleção regida por este Edital destina-se a redistribuição de cargos ocupados de Técnicos Administrativos em Educação e Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de Instituições Federais de Ensino para quaisquer dos campi do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, conforme vagas disponíveis no Anexo I deste edital.

2.2 Poderá haver redistribuição de cargos diferentes de Técnicos Administrativos em Educação, desde que na mesma classe, visando atender ao interesse da administração, conforme vagas e opções de cargos indicadas no Anexo I.

2.3 O Anexo I, constante no item anterior, poderá sofrer alterações conforme necessidade Institucional.

2.4 A redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo poder, a interesse da administração, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC.

2.5 A finalidade primordial da redistribuição é o ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de cargo ou entidade.

2.6 A coordenação da seleção de redistribuição ficará a cargo de Comissão Organizadora designada por esta Instituição para este fim, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

### **3 - DOS PRÉ-REQUISITOS**

Além dos pré-requisitos fixados no subitem “3.1”, deverão ser observados, ainda, os dispositivos legais capitulados no art. 37, Seção II, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

3.1 Poderá se candidatar ao processo seletivo de redistribuição o servidor que preencher os pré-requisitos abaixo:

- a) não ter sofrido nenhuma sanção administrativa nos últimos 5 (cinco) anos, oriundo de Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância ou advindo da Comissão de Ética;
- b) não estar afastado para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* no país e no exterior;
- c) ter cumprido, na unidade de origem, tempo de efetivo exercício igual ou superior ao do afastamento concedido para fins de estudo ou missão no exterior, ou para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* no país ou no exterior.
- d) ter comprovadamente mínimo de 95% de assiduidade habitual ao serviço no tempo em que permaneceu na instituição de origem;
- e) não estar em gozo de licença incentivada sem remuneração, prevista na Medida Provisória nº. 2.174-28, de 24/08/2001;
- g) não estar afastado para servir a outro órgão ou entidade, exceto em acompanhamento de cônjuge;
- h) ser concursado para a mesma classe do cargo pleiteado na redistribuição;
- i) a unidade de destino que receber o servidor deverá, em contrapartida, oferecer um código de vaga desocupado, para o órgão de origem do servidor;
- j) manifestação favorável das Instituições envolvidas;
- l) manutenção da essência das atribuições do cargo;
- m) não estar em gozo de licença para atividade política, para tratar de interesses particulares, ou para desempenho de mandato classista;

### **4 - DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Período: de 08 de setembro de 2017 a 29 de setembro de 2017. Após este prazo não serão aceitas novas inscrições.

4.2 As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente, via internet, no sítio eletrônico: [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br).

4.3 Para efetivação da inscrição deverão ser enviados os documentos constantes no Anexo V à Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada no endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, Reitoria-Anexo, Rua Valério Pereira, nº 72, Centro, CEP: 56304-060, Petrolina-PE.

4.4 Serão aceitos documentos enviados via SEDEX desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrição.

4.5 A inscrição será confirmada somente após a verificação dos dados no link de inscrições online, com os dados da documentação enviada. Serão eliminadas inscrições dos candidatos que não estiverem de acordo com os itens deste Edital.

4.6 O candidato poderá se inscrever para apenas um único cargo.

4.7 As informações constantes na ficha de inscrição *on-line* e no formulário de informações funcionais (Anexo II) serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.

4.8 A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de sistemas informatizados, bem como outros fatores que não tiverem sido ocasionados pelo próprio ente organizador do processo seletivo, impossibilitando, assim, a realização da inscrição.

4.9 A constatação em qualquer data, de má-fé nas declarações prestadas pelo candidato acarretará em sanções legais pertinentes, além da anulação do ato de redistribuição, se já efetivado, sem qualquer ônus para Administração.

4.10 A inscrição do servidor implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## **5 - DOS PROCEDIMENTOS**

5.1 A avaliação dos pedidos de redistribuição, ocorrerá no período de 04 a 29 de setembro de 2017.

5.2 Após os trâmites internos, verificada toda a documentação apresentada, a aquiescência de ambos os Reitores – de origem e de destino, oferecimento de código vago relativo ao cargo solicitado em contrapartida, o processo será encaminhado para o Ministério da Educação que verificará a legalidade do ato e, não havendo impedimentos, publicará no Diário Oficial da União o ato da redistribuição.

5.3 A publicação do ato de redistribuição implicará no automático remanejamento do cargo efetivo e a apresentação do servidor no IF Sertão Pernambucano, que ocorrerá no prazo mínimo de 10 (dez) dias e máximo de 30 (trinta) dias, quando houver mudança de município, conforme prevê o art. 18 da Lei nº 8.112/1990.

5.4 O órgão ou entidade de origem do servidor encaminhará para o IF Sertão Pernambucano dentro de 30 dias a contar da publicação do ato de redistribuição, todo o acervo funcional do servidor, contendo as ocorrências funcionais até a data da redistribuição.

## **6 - DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção, constará de pré-análise, em que serão verificados se os documentos encaminhados pelos candidatos atendem os requisitos especificados neste e edital.

6.2 Após a pré-análise, serão verificados os currículos, conforme *link* disponibilizado pelos

candidatos no formulário *online*. Os candidatos deverão possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes. Além da análise curricular serão realizadas entrevistas com os candidatos pela equipe gestora da instituição, em dia e horário a ser agendado. A análise curricular e entrevistas serão realizadas pelos gestores da instituição que se basearão nos seguintes critérios:

- a) Experiência na área a qual se destina a vaga;
- b) Conhecimento de ferramentas e recursos tecnológicos para o exercício das atividades a serem desempenhadas nas respectivas unidades de lotação;

## **7 - DOS RESULTADOS**

7.1 As vagas objetos da seleção serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos.

7.2 O resultado será divulgado a partir do dia **09/10/2017** no endereço eletrônico [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br).

7.3 O servidor poderá entrar com pedido de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado da seleção.

7.3.1 O pedido de reconsideração poderá ser instruído com documentos necessários à demonstração do direito do candidato.

7.3.2 As informações prestadas e os documentos juntados pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Administração, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal, anular os atos por si praticados, se verificada qualquer falsidade.

7.4 Este Instituto não fica obrigado a realizar convocação de candidatos classificados.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 As despesas com o deslocamento e envio de documentação decorrente do processo seletivo e, correrão exclusivamente as expensas do candidato.

8.2 A inscrição do servidor interessado no processo seletivo gera apenas expectativa de redistribuição.

8.3 Não serão aceitos documentos enviados fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

8.4 As etapas para os procedimentos da redistribuição constam no Anexo IV deste Edital.

8.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em primeira instância e pela Reitoria, em segunda instância após parecer do Setor Jurídico da Instituição, ouvidas as partes interessadas, responsável pela realização do presente seleção de redistribuição.

Maria Leopoldina Veras Camelo  
Reitora

**ANEXO I – VAGAS**

**QUADRO DE VAGAS PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO**

<b>Nível do cargo</b>	<b>Cargo vago que será ofertado pelo IF SERTÃO PE</b>	<b>Quantidade de vagas</b>	<b>Cargo ocupado que será aceito pelo IF SERTÃO PE na redistribuição</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Campus</b>
E	Secretário Executivo	02	Pedagogo e Assistente Social	40h	Serra Talhada e Petrolina Zona Rural
D	Técnico em Secretariado	01	Técnico em Secretariado ou Assistente em Administração	40h	Ouricuri
D	Técnico em Secretariado	03	Assistente em Administração	40h	Salgueiro
D	Diagramador	01	Técnico em Tecnologia da Informação	40h	EAD Reitoria
C	Auxiliar em Administração	01	Auxiliar em Administração	40h	Serra Talhada

**QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

<b>Cargo vago que será ofertado pelo IF SERTÃO PE</b>	<b>Quantidade de vagas</b>	<b>Cargo ocupado que será aceito pelo IF SERTÃO PE na redistribuição</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Campus</b>
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	01	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área de Pedagogia	D.E.	Salgueiro

**ANEXO II**

**MODELO DE DOCUMENTO PARA EMISSÃO DO HISTÓRICO FUNCIONAL  
DEVE SER EMITIDO NA ORIGEM PELO ÓRGÃO CENTRAL DE PESSOAL DO SERVIDOR**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**

**HISTÓRICO FUNCIONAL**

Nome do(a) Servidor(a)	
Matrícula SIAPE	
Data de Nascimento	
Cargo Efetivo Lotação	
Atual Classe e Nível	
Data de Ingresso no Campus	
Data de Ingresso no Serviço Público Federal	
Nº de Faltas Injustificadas	
Licenças e Afastamentos	
Maior titulação do servidor (anexar cópia autenticada do diploma)	

**<LOCAL E DATA>.**

**<NOME>**

**<CARGO>**

**<IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE PESSOAL+ CARIMBO>**



**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DE REDISTRIBUIÇÃO**

<b>ETAPA/ATIVIDADE</b>	<b>DATA DE REALIZAÇÃO</b>
Período das Inscrições	08/09/2017 a 29/09/2017
Avaliação dos Pedidos de Redistribuição	02/10/2017 a 06/10/2017
Resultado preliminar	09/10/2017
Pedidos de reconsideração	24 horas após o resultado preliminar
Resultado final	11/10/2017

## ANEXO V

### PROCEDIMENTOS E LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Para efetivar a inscrição o servidor deverá:

- a) Acessar o Formulário de Inscrição no site: [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br).
- b) Preencher corretamente o formulário, escolhendo o cargo de concorrência. E encaminhar cópia física (presencialmente ou via sedex) para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, Reitoria-Anexo, Rua Valério Pereira, nº 72, Centro, CEP: 56304-060, Petrolina-PE e também cópia digitalizada via e-mail ([dgp@ifsertao-pe.edu.br](mailto:dgp@ifsertao-pe.edu.br)) dos documentos a seguir:
  - I) Histórico funcional, emitido pela unidade de gestão de pessoas do órgão de origem, que deverá conter as seguintes informações: situação funcional do servidor; data de nascimento; nível de escolaridade; especialidade e habilitação profissional; número de faltas injustificadas; licenças; afastamentos; lotação atual; classe e nível; tempo de serviço no órgão e no serviço público federal; se não estável, encaminhar cópia das avaliações em estágio probatório; se está respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância; se recebeu alguma das penalidades previstas no art. 127, da Lei nº 8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos; maior titulação do servidor (anexar cópia autenticada do diploma) (ver modelo Anexo II);
  - IV) Manifestação favorável à redistribuição do(a) Reitor(a) do órgão de origem, conforme Anexo III;